

**Processo nº 07/09/000812/2022**

E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro  
Camila Ramos Borges da Silva - 11/282599-0  
Viviane Cristina Soares de Oliveira - 12/285631-8

**Processo nº 07/09/001064/2022**

E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez  
Eunice Belisária Castro de Abreu Martins - 11/157987-9  
Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso - 12/293936-1

**Processo nº 07/09/000748/2022**

E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira  
Flávia Lima de Assis Oliveira - 11/263745-2  
Sáimita Braga Pereira Diniz - 12/267805-0

**Processo nº 07/09/001745/2022**

E/CRE (09.18.821) EDI Profª Enyr Portilho de Avellar  
Nisangela Rocha de Almeida Sena - 11/294241-5  
Ana Paula Giovanini de Oliveira - 12/265676-7

**Processo nº 07/09/001766/2022**

E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils  
Elisa dos Santos de Santana - 11/304938-4  
Bernadete Sales Crispim Cardoso Delci - 11/223330-2

**Processo nº 07/09/000976/2022**

E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves  
Cristina Rodrigues dos Santos - 11/298855-8  
Eduarda Evelyn Santos da Silva - 12/300536-0

**Processo nº 07/09/000779/2022**

E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri  
Patrícia Paz Zuñiga - 11/232091-9  
Patrícia Alessandra Alves de Almeida Ferreira - 12/217890-3

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

**PROCESSO: 07/10/002.528/2022** - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 46/49, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, CNPJ 46.162.571/0001-23, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**Aprovo e autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.528/2022**

**1 - Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a 60 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.  
**2 - Partes:** PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU  
**3 - Prazo:** 15/08/2022 a 14/08/2023.  
**4 - Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.  
**5 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.  
**6 - Valor:** R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).  
**7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.628/2022** - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 47/50, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA I, CNPJ 42.370.860/0001-67, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**Aprovo e autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.628/2022**

**1 - Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a 60 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.  
**2 - Partes:** PCRJ/E/10ª CRE e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA I  
**3 - Prazo:** 15/08/2022 a 14/08/2023.  
**4 - Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.  
**5 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.  
**6 - Valor:** R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).  
**7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.649/2022** - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 45/48, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, CNPJ 46.263.063/0001-31, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**Aprovo e autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.649/2022**

**1 - Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a 40 (quarenta) crianças na faixa etária de creche.  
**2 - Partes:** PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER.  
**3 - Prazo:** 15/08/2022 a 14/08/2023.  
**4 - Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.  
**5 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.  
**6 - Valor:** R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).  
**7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.654/2022** - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 42/45, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, CNPJ 45.509.172/0001-23, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**Aprovo e autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**PROCESSO: 07/10/002.654/2022**

**1 - Objeto:** Atendimento educacional e nutricional a 40 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.  
**2 - Partes:** PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU  
**3 - Prazo:** 15/08/2022 a 14/08/2023.  
**4 - Fundamento:** Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.  
**5 - Razão:** Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.  
**6 - Valor:** R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).  
**7 - Autorizo:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/11ª CRE Nº 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

**A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/11/001.006/2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:  
Ana Elizabeth Franco Barreto, PEF, matrícula 12/240.197-4;  
Nilza Marçal Marques Ramos, PII, matrícula 10/224.090-1;  
Ana Maria Angelo Monteiro, PII, matrícula 10/219.128-6;  
Vanessa Fortini Rodriguez, PII, matrícula 12/262.483-1 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.  
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

**PROCESSO Nº 07/11/000832/2022**

E/CRE(11.20.029)Escola Municipal Professora Lavinia de Oliveira Escragnole Dória  
Guilherme Marinho Moita - 11/246792-6  
Thyago Silva de Moraes - 12/269100-4

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Múltiplos Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

**PORTARIA "P" N.º 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Dispensar **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, matrícula 40/1635.771-4, do Cargo de Confiança de **Assistente III**, código 072992, DAI05, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da MultiRio - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda., **com validade a partir de 05 de agosto de 2022.**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 5482 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25160 de 10/08/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 493 de 10 de agosto de 2022, que aprovou o procedimento administrativo referente à Celebração do termo de rescisão amigável do contrato de nº 37/2016 do Centro Educacional Novo Mundo - CENOM, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.  
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5483 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/25278 de 11/08/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 494 de 11 de agosto de 2022, que tornou público a aprovação das Atas de 14/06 e 12/07/2022, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5484 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/25283 de 11/08/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 495 de 11 de agosto de 2022, que aprovou o procedimento administrativo referente ao Descredenciamento do Instituto de Atenção Básica e Avançada da Saúde - IABAS (Clínica Oftalmológica), conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5485 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/25289 de 11/08/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 496 de 11 de agosto de 2022, que aprovou o procedimento administrativo referente ao Credenciamento da Clínica Oftalmológica Ricardo Reis (tratamento do glaucoma), conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5486 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/25294 de 11/08/2022.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 497 de 11 de agosto de 2022, que aprovou o procedimento administrativo referente ao Credenciamento do Hospital Dia, relacionado a dois leitos no Hospital Municipal Miguel Couto, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5487 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/24534 de 05/08/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Renata Henriques Soares	11/224.003-4	Fonoaudiólogo	Diretor IV
Arnaldo Fulgoni dos Santos Lara	12/224.655-1	Agente de Administração	Chefe II

**Art. 2º** A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 900 de 01/06/2022, publicada no D.O. Rio de 02/06/2022.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SMS "P" DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

**RESOLVE:**

nº 1480 - Designar **ALESSANDRA LOPES VITAL**, Enfermeiro, matrícula 12/322.011-8, para exercer, com validade a partir de 01/08/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 040581, do Centro de Estudos, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02616.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,**

**RESOLVE:**

nº 1481 - Designar, com validade a partir de 11/07/2022, **ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/212.758-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042626, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone dos Santos Valentim de Oliveira, matrícula 11/230.879-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02087.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1482 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/25163 de 10/08/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS	10/153.147-4
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2018, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços referente à lavanderia e higienização de roupas, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.386/2018 - 09/63/000.473/2022, para atender ao Hospital Municipal Lourenço Jorge.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art.2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3199 de 18 de novembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 19 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1483 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/25093 de 10/08/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LINEY LUCID FERREIRA DOS SANTOS	12/217.126-2
SIMONE FLORINDA GONÇALVES WAHLE	10/237.865-1
JOÃO CARLOS MARTINS DE BRITO	12/215.279-1
HELAIENE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES	12/262.881-6
MARCELO COSTA	12/225.124-7
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	11/219.062-7
FILIFE DA FONSECA VIANNAY	12/224.612-2
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095.578-1
ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226.064-4
ANDRÉA DA COSTA CARNEIRO DE SOUZA	12/254.077-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 125/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., cujo objeto é prestação de serviços por contratação de empresa especializada em serviço de alimentação e nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do serviço de nutrição e dietética, da Unidade de Saúde, por lote, nos processos instrutivos nº (s). 09/003.624/2018 - 09/82/000.058/2022, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1484 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/25046 de 09/08/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	59/4.050.812-7